



REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBT
04 de março de 2021

Aos 04 dias do mês de março de dois mil e vinte um, às 9h, reuniram-se de forma virtual e online por meio do site e aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings) os Conselheiros Fiscais, Srs. José Pareja Filho, Ricardo Murilo Pereira e Rainer Oliveira da Cruz, e como convidados o Presidente da CBT, Sr. Rafael Westrupp, o Representante da Empresa de Auditoria CAAUD, Sr. Carlos Caputo, o representante do departamento financeiro da CBT, Alexandre Severino, o advogado da CBT, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, o advogado especialista em direito tributário, Dr. Afonso Flores da Cunha Motta e o Sr. Felipe Scabora, funcionário de CBT e que está presente para auxiliar no suporte técnico da reunião que está sendo de forma online. O Conselheiro Luiz Otávio França justificou a ausência por motivos particulares. O Presidente informou que o Sr. Alexandre está disponível para fornecer acesso a qualquer documento da prestação de contas da CBT, uma vez que estão todos digitalizados. Registra-se que a presente reunião está sendo realizada de forma online e virtual por meio do site e do aplicativo Zoom em razão da pandemia ocasionada pelo vírus Covid-19 no Brasil e do elevado risco de contaminação que é notório. Registra-se, também, que estão todos os presentes participando ao mesmo tempo da reunião virtual e de forma online, estando todos "na mesma tela" do Zoom, se vendo e ouvindo mutuamente. Os áudios e os vídeos de todos os participantes da reunião estão ligados, podendo os mesmos, a qualquer momento e sempre que desejarem, se manifestar durante a reunião. Iniciada a reunião foi lido o edital de convocação, firmado pelo Presidente do Conselho Fiscal, o qual segue abaixo transcrito: 1

"Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2021.

Nota Oficial - NO nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CBT

Pelo presente edital ficam convocados os membros efetivos do Conselho Fiscal da CBT para a reunião a qual, em razão das limitações de viagens, deslocamento, contato e de aglomeração impostas pelo vírus Covid-19, será realizada de forma online por meio do site e do aplicativo Zoom (Zoom Cloud Meetings), às 9h (horário de Brasília), do dia 04 de março de 2021, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Deliberação e elaboração do parecer sobre a movimentação econômica, financeira e administrativa e sobre o resultado da execução orçamentária da CBT no ano de 2020;*
- 2. Deliberação e elaboração do parecer sobre o Orçamento da CBT para o ano de 2021.*

Francisco

Rafael Westrupp





3. Assuntos Gerais.

Para participar da reunião os membros efetivos do Conselho Fiscal da CBT deverão acessar o link:

<https://zoom.us/j/98303200088?pwd=T293N05QNEk5b0NTT21tTnVvMUh1dz09> , ID 983 0320 0088, com a senha cbt@1234

A CBT dará todo o suporte necessário para a participação na reunião, podendo os interessados entrarem em contato pelo telefone (11) 9 7028-0494 e o e-mail caf@cbtenis.com.br caso tenham qualquer dúvida ou problema.

Atenciosamente,

Luiz Otávio França
Presidente do Conselho Fiscal da CBT"

Consigna-se que o edital de convocação da presente reunião do Conselho Fiscal, acima citado, foi enviado pelo Presidente do Conselho Fiscal por correio eletrônico (e-mail) para todos os conselheiros fiscais efetivos e suplentes no dia 22/02/2021, bem como foi publicado no site da CBT no mesmo dia, estando todos de acordo com o presente registro, não havendo qualquer impugnação ou contestação. Também foi enviado para os e-mails dos Conselheiros os seguintes documentos: a) Orçamento da CBT para o ano de 2021; b) Comparativo do orçamento projetado 2021 x Realizado 2020 – da CBT; c) Comparativo do orçamento projetado x realizado - CBT – 2020; d) Composição de índices do art. 4º da Portaria 115/2018 do Ministério do Esporte; e) Relatório de atividades e prestação de contas de 2020, contendo balanços, demonstração de resultado, demonstração das mutações do patrimônio, demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas. Dando seguimento, iniciou o item 1 da pauta: **Deliberação e elaboração do parecer sobre a movimentação econômica, financeira e administrativa e sobre o resultado da execução orçamentária da CBT no ano de 2020.** Os membros do Conselho Fiscal presentes registram que receberam com antecedência todos os documentos acima já mencionados. Além disso, registram que a documentação contábil do ano 2020 ficou à disposição do Conselho Fiscal e permaneceu à disposição durante esta reunião para consulta dos Conselheiros. Os Conselheiros solicitaram por email esclarecimentos sobre os seguintes itens: 1 - Maiores detalhes sobre os valores investidos na linha de "Benfeitorias em imóveis de terceiros (Aumentou de 251 mil em 2019 para 450 mil em 2020); 2 - Atualização do status do processo administrativo 19515.002277/2007-80. Na "Nota 24" só fala da existência do processo, mas não detalha o status atual; 3 - Maiores explicações sobre o relatório de "Composição de Índices do Art. 4 da portaria 115/2018". Qual o índice padrão? Existe benchmarking de outras entidades similar? Detalhamento dessa visão para melhor entendimento dos conselheiros. 4 - Porque um valor tão alto de previsão de Glosa para 2021 (800 mil)? Quantos projetos ainda faltam ser auditados de gestões anteriores? Quando começa as novas medidas adotadas para minimizar essas glosas? Quanto ao questionamento 1, a CBT respondeu: gastos com ativo imobilizado – Benfeitorias em imóveis de terceiros – Se referem aos valores desembolsados pela Confederação na melhoria de suas instalações, seja, administrativa como esportiva. Em

Francisco

Roberto





2020 os principais gastos foram: Gastos com pintura nas quadras R\$ 131.500,00; Gastos com grades de proteção e alambrados R\$ 19.800,00; Aquisição de alambrados R\$ 33.550,00; Gastos com serviços de iluminação R\$ 58.448,30; Manutenção do telhado da sede R\$ 3.360,00; Valores gastos em imóveis de terceiros R\$ 246.658,30. Importante lembrar que, valores apresentados no Balanço Patrimonial, ou seja, Ativos e Passivos, correspondem a saldos que se acumulam ao longo de vários períodos ou exercícios. No quadro "Demonstração do Resultado" já é diferente. Nesse quadro são apresentados valores referentes ao ano corrente, no caso, 2020. Em se tratando especificamente das benfeitorias, todos gastos em ativos, próprios ou de terceiros, que aumentam a vida útil do bem ou que venham a proporcionar resultados em mais de um período ou exercício, devem ser contabilizados no ativo imobilizado. No caso em questão, os gastos foram em melhorias das quadras, com novas pinturas e instalação de novas luminárias, a colocação de grades e alambrados de segurança e, também, uma reforma no telhado. Gastos com ativo imobilizado – Bens e equipamentos – Também houve gastos para aquisição de bens e equipamentos utilizados pela administração da Confederação. São eles: Equipamentos internet - Roteador R\$ 2.199,00; Rádios comunicadores R\$ 1.149,98; Aparelhos Ar condicionado R\$ 2.384,91; Outros bens adquiridos R\$ 3.106,48; Valores gastos com bens e equipamentos R\$ 8.840,37; Quanto ao questionamento 2, a CBT respondeu que o processo administrativo 19515.002277/2007-80 foi retirado de pauta a pedido do Presidente do Órgão julgador no CARF em 28/1/2021, conforme consta na informação do procedimento na internet e que foi encaminhada para os e-mails dos Conselheiros. A entidade esclareceu que o escritório de advocacia especializado em direito tributário, Diamantino Advogados Associados, representa a Confederação neste procedimento administrativo. O referido escritório informou, também, antes da retirada do processo de pauta, que iria apresentar memoriais e pedido de sustentação oral ao CARF. A entidade está em constante contato com o já mencionado escritório, em razão da importância do procedimento. No que tange ao questionamento 3, a CBT esclareceu que o primeiro índice a ser apresentado é o índice de gastos administrativos que deve ser inferior a um, referente ao último exercício encerrado, composto pela divisão das despesas administrativas sobre a receita total. O índice relativo as atividades de 2020 apresentado pela Confederação foi de 0,14. Os saldos contábeis utilizados para apuração desse índice são aqueles extraídos dos registros contábeis da Confederação, utilizados para elaboração das demonstrações contábeis: Despesas com pessoal R\$ 286.178,83; Despesas com serviços de terceiros R\$ 596.359,82; Despesas com telefonia e internet R\$ 42.661,28; Cursos e treinamentos R\$ 18.526,21; Despesas com propaganda e marketing R\$ 27.244,48; Despesas com materiais e manutenção R\$ 48.508,40; Despesas com viagens R\$ 74.691,14; Despesas com veículos R\$ 13.817,78; Despesas com aluguéis e condomínios R\$ 64.875,56; Depreciação e amortização R\$ 28.663,46; Bens de pequeno valor R\$ 9.071,80; Gastos processuais R\$ 140.083,59; Despesas tributárias - Taxas diversas R\$ 10.797,97; Outras despesas R\$ 55.446,84; Total das despesas administrativas R\$ 1.416.927,16; Receita Total: Com anuidades R\$ 506.115,00; Com inscrições, cursos e ingressos R\$ 1.058.024,33; Com subvenções governamentais R\$ 192.000,00; Patrocínios - Eventos e artigos Esportivos: R\$ 1.843.205,26; ITF R\$ 1.966.755,41; Outras receitas R\$ 201.659,00; Com comitês olímpicos R\$ 4.157.193,74; Total das receitas R\$ 9.924.952,74. O segundo índice apresentado é o de liquidez corrente maior ou igual a um referente ao último exercício encerrado, calculado pela

Francielton

Rafael





divisão do ativo circulante sobre o passivo circulante. O índice relativo as atividades de 2020 apresentado pela Confederação é de 1,80. Os saldos contábeis utilizados para apuração desse índice são aqueles extraídos dos registros contábeis da Confederação, utilizados para elaboração das demonstrações contábeis: Ativo circulante: Caixas e Equivalentes R\$ 763.830,00; Contas a receber R\$ 384.554,08; Adiantamentos diversos R\$ 1.552,82; Estoques - Material esportivo R\$ 74.243,44 Despesas antecipadas R\$ 278.314,62; Total das receitas R\$ 1.502.494,96; Passivo circulante: Contas a pagar 119.896,89; Obrigações sociais R\$ 212.634,88; Obrigações fiscais R\$ 10.032,32; Adiantamentos recebidos R\$ 390.535,12; Receitas diferidas R\$ 99.748,00; Total das receitas R\$ 832.847,21. Quanto a pesquisa de índices de outras entidades esportivas, a entidade e a auditoria informaram que não realizam esse procedimento, somente a verificação de sua adequação em relação a exigência imposta pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte. Em relação ao questionamento 4, O Presidente da CBT informou que existe 6 (seis) projetos executados junto à Lei de Incentivo ao Esporte entre os anos de 2009 e 2011, que se encontram ainda nas fases de pré análise ou aguardando a análise por parte das áreas técnicas e de prestação de contas do atual Ministério da Cidadania (então Ministério dos Esportes). A soma total da execução destes projetos é de R\$ 3.334.419,00. Considerando o ano de 2020 como referência para as devoluções, seja pela quantidade de projetos analisados x valores executados, projetou-se um valor maior do que havia sido projetado para 2020, aproximando o contingenciamento ao cenário atual dos projetos. Registra-se que o Presidente do Conselho Fiscal, Luiz Otávio França, enviou correio eletrônico (email) concordando com os esclarecimentos acima expostos e tudo que foi apresentado pela CBT. O Auditor, Sr. Caputo, informou que o relatório da auditoria proferiu a seguinte conclusão: "Examinamos as demonstrações contábeis da Confederação Brasileira de Tênis, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis aplicáveis a entidades sem finalidade de lucro. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Confederação Brasileira de Tênis, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Confederação Brasileira de Tênis, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.". O Dr. Afonso esclareceu que o procedimento administrativo ainda está em tramitação no CARF, com o recurso da CBT pendente de julgamento e que a entidade está atenta ao caso e as soluções possíveis nas hipóteses de êxito ou não no recurso. A CBT está agindo de forma proativa já realizando contatos com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional visando um parcelamento futuro do débito. Por isso, inclusive, o Dr. Afonso está auxiliando a CBT nesta questão, em razão da

Francielto

Rafael





sua especificidade e importante. O Conselheiro Rainer parabenizou a CBT pela forma como está conduzido este caso e sugeriu que seja colocado o *status* do procedimento no CARF na nota 24 do relatório financeiro da CBT. O Conselheiro Pareja informou que foi importante os esclarecimentos realizados pela entidade sobre este procedimento. O Conselheiro Ricardo questionou se ainda existe a possibilidade de uma demanda judicial para questionar o débito objeto do procedimento 19515.002277/2007-80, tendo o Dr. Afonso respondido que sim, podendo o referido débito ser questionado judicialmente. O Dr. Afonso também respondeu que a entidade já verificou as soluções possíveis para a manutenção da CND Federal na hipótese de insucesso no Recurso. O Conselheiro Ricardo solicitou também que a nota explicativa n. 24 faça referência as informações do procedimento administrativo. O Conselheiro Rainer solicitou que na nota 8 conste o motivo do depósito judicial de R\$ 23.350,00 mencionado na referida nota. Na reunião também foram detalhados os balanços e as demonstrações para os Conselheiros, assim como as notas explicativas. O Conselheiro Rainer também referiu que ficou satisfeito com as explicações dadas pela CBT por email em resposta aos questionamentos realizados pelo Conselheiro e parabenizou o trabalho da equipe da CBT, em especial o Presidente Rafael, pela forma como conduziram a entidade em um ano muito difícil, mas que no final, em que pese as dificuldades, teve um resultado muito positivo para a CBT. O Conselheiro Pareja também parabenizou a forma como a entidade foi administrada e como passou muito bem por um ano muito difícil de 2020. O Conselheiro Ricardo também parabenizou a equipe da CBT pela prestação de contas da entidade e pela administração da mesma. A pedido do Conselheiro Rainer o Presidente da CBT explicou os procedimentos que estão em análise ainda no Ministério, os quais são antigos e estão em análise. Informou que a CBT desde 2017 praticamente não possui glosas significativas em prestações de contas que realiza para os Comitês, em razão dos processos adotados pela entidade que são muito claros e que facilitam as prestações de contas. O Presidente da CBT informou que seguindo o que foi dito pelo Conselheiro Pareja em uma ocasião, que a entidade motiva os seus colaboradores a se capacitarem (citando cursos realizados pelos colaboradores) e referiu a realização de um "camp" que reuniu também os familiares dos colaboradores, como uma forma de unir a entidade e motivá-los. Diante do exposto e do que foi demonstrado, com base na prestação de contas do exercício de 2020 da CBT examinada pelos Conselheiros Fiscais presentes, das análises efetuadas pelos mesmos e dos esclarecimentos prestados por email e nesta reunião, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes, o Conselho Fiscal da CBT opina no sentido de que os documentos que embasam a prestação de contas da CBT do ano de 2020 estão em conformidade com as prescrições legais e refletem adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da Confederação Brasileira de Tênis, razão pela qual recomendam a aprovação das contas do exercício de 2020 da CBT, sem ressalva, lavrando o parecer em anexo neste sentido. O Conselho Fiscal aprovou, também, o formulário de composição de índices contábeis e balanço patrimonial referente ao último exercício financeiro conforme índices abaixo exposto, o qual foi apresentado nesta reunião assinado pelo Presidente da CBT e o Contador da CBT:

Francielto

Rafael

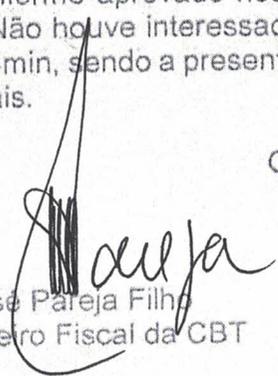


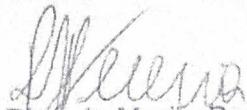


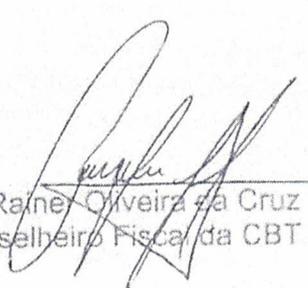
COEFICIENTE E ÍNDICE	MEMÓRIA DE CÁLCULO				DOCUMENTO BASE
		2020	Índice	2019	
Índice de gastos administrativos:	Despesas Administrativas	1.416.927,16	0,14	1.815.037,08	Página 7 do Relatório das demonstrações contábeis do exercício de 2020
	Receita Total	9.924.952,74		12.613.839,21	
Índice de Liquidez corrente:	Ativo Circulante	1.502.494,96	1,8	1.469.535,54	Páginas 5 e 6, do Relatório das demonstrações contábeis do exercício de 2020
	Passivo Circulante	832.847,21		318.235,31	

Encerrado o assunto 1 da pauta, iniciou o assunto 2: Deliberação e elaboração do parecer sobre o Orçamento da CBT para o ano de 2021: Foi apresentado para os Conselheiros o orçamento de 2021 da CBT, detalhando as receitas e as despesas. O orçamento de receitas para 2021 da CBT totalizará o valor de R\$ 12.386.000,00. O orçamento das despesas da CBT para o ano de 2021 totalizará o valor de R\$ 11.331.000,00. Dessa forma, de acordo com o orçamento apresentado a expectativa é de que a CBT tenha um resultado positivo no valor de R\$ 1.055.000,00 no ano de 2021. Diante do exposto e comprovado, os Conselheiros Fiscais presentes registram, deliberam e emitem o seu parecer aprovando o orçamento da CBT para o ano de 2021 apresentado nesta reunião e já registrado nesta ata, conforme valores já acima referidos. Constará no mesmo parecer do Conselho Fiscal que recomendará a aprovação das contas do ano de 2020 da CBT a aprovação do orçamento para o ano de 2021 conforme aprovado nesta reunião e registrado nesta ata. Iniciado o item 3, Assuntos Gerais: Não houve interessados no uso da palavra. Registra-se que a reunião foi encerrada às 10h14min, sendo a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Nada mais.

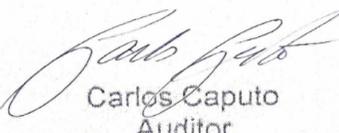
Criciúma/SC, 04 de março de 2021.


José Pateja Filho
Conselheiro Fiscal da CBT


Ricardo Murilo Pereira
Conselheiro Fiscal da CBT


Raine Oliveira da Cruz
Conselheiro Fiscal da CBT


Rafael Westrupp
Presidente da CBT


Carlos Caputo
Auditor


Francisco B. Dal Forno
Advogado